

**LEI N. 5075 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.294.000,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.294.000,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>07 Obras</b>		
07.04.00 Serviço Municipal Viário		
3.3.90.00.00 15 451 5003 2173 01 1100000	Aplicações Diretas .....	R\$ 1.294.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de fevereiro de 2016.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de fevereiro de 2016.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*